



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

ERRATA

PORTARIA Nº 56/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Afastar, a Senhora: **THALYSIE KIMINAMI**, portadora de **RG: 8.402.160-1** e **CPF: 035.450.719-28**, ocupante do Cargo de **FONOAUDIOLOGA**, com carga horária de 20 horas semanais, por 180 dias, por motivo de Licença Maternidade, conforme atestado médico apresentado ao Departamento de Pessoal do município.

***Os 180 dias de afastamento são contados a partir da data (07/01/2021) do atestado médico.**

*Essa errata vem corrigir apenas, onde se lê: “carga horária de 40 horas semanais”, **entenda-se:**” carga horária de 20 horas semanais”, **permanecendo as demais disposições da publicação original.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 21 de janeiro de 2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal